



**ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO  
2026/2029  
UIRAMUTÃ – RORAIMA**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXECUTIVO**

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

**MILEIDE CARNEIRO DE LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LISTA DE SIGLAS**

<b>SIGLA</b>	<b>SIGNIFICADO</b>
<b>BE</b>	Benefício Eventual
<b>BPC</b>	Benefício de Prestação Continuada
<b>CRAS</b>	Centro de Referência da Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
<b>COEGEMAS</b>	Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
<b>CIB</b>	Comissão Intergestores Bipartite
<b>CIT</b>	Comissão Intergestores Tripartite
<b>CEAS</b>	Conselho Estadual de Assistência Social Conselho
<b>CEDCAR</b>	Estadual da Criança e do Adolescente Conselho
<b>CEDIRR</b>	Estadual do Pessoa Idosa
<b>CMAGI</b>	Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação
<b>CMAS</b>	Conselho Municipal de Assistência Social
<b>CNAS</b>	Conselho Nacional de Assistência Social
<b>CONSEA</b>	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>CT</b>	Consultoria Técnica
<b>DPSB</b>	Departamento de Proteção Social Básica
<b>DPSE</b>	Departamento de Proteção Social Especial
<b>DPETR</b>	Departamento de Política de Emprego, Trabalho e Renda
<b>PEAS</b>	Plano Estadual de Assistência Social
<b>PJA</b>	Programa Jovem Aprendiz
<b>SEGIAS</b>	Sistema Estadual de Gestão da Informação da Assistência Social
<b>SETRABES</b>	Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
<b>PCD</b>	Pessoa com Deficiência
<b>CEREST</b>	Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
<b>SINE</b>	Serviço Nacional do Emprego



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUMÁRIO**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
2.1. Programa de Gestão da Assistência Social no PPA.....	7
<b>3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> .....	<b>8</b>
3.1. Município de Uiramutã.....	17
3.2. Famílias no Cadastro Único.....	10
<b>3.3 SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL: Sistema Único da Assistência Social - SUAS</b> .....	<b>14</b>
3.4. Usuários da Assistência Social.....	15
3.5. Vulnerabilidades e Riscos Sociais.....	17
3.6. Vulnerabilidade Demográfica.....	17
3.7. Vulnerabilidade Socioeconômica.....	18
3.8. Vulnerabilidade Territorial.....	19
3.9. Vulnerabilidade Educacional.....	18
3-10. Vulnerabilidade em Saúde.....	18
3.11. Vulnerabilidade e Risco Sociais.....	18
3.12 Critérios Usados para Classificação.....	20
3.13. Atendimento a Populações Migrantes e Refugiados.....	20
<b>4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	<b>21</b>
4.1 Objetivo Geral.....	21
4.2 Objetivo Específico.....	21
<b>5. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS</b> .....	<b>23</b>
5.1. Proteção Social Básica:.....	24
5.2. Proteção Social Especial.....	25
5.3 Perspectivas para os Trabalhadores: Política de Educação Permanente.....	26
5.4. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros.....	27
5.5. Gestão.....	28
5.6. Proteção Social Básica:.....	29
5.7. Proteção Social Especial.....	29
5.8. Mecanismos e Fontes de Financiamento.....	29
5.9. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.....	30
<b>6. PREVISÃO DE RECURSOS COFINANCIADOS POR ESFERA DE GOVERNO</b> .....	<b>31</b>
6.1. Cofinanciamento Federal.....	31
6.2. Cofinanciamento Estadual.....	32
6.3. Cofinanciamento Municipal.....	33
<b>7. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS</b> .....	<b>34</b>
7.1 Vigilância Socioassistencial.....	36
7.2. Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....	37
7.3. Instrumentos de Monitoramento a serem utilizados.....	37
7.3.1. Sistemas Oficiais do SUAS.....	37
7.3.2. Instrumentos de Gestão Municipal.....	37
7.3.3. Indicadores Quantitativos.....	37
7.3.4. Indicadores Qualitativos.....	37
7.3.5. Instrumentos de Avaliação.....	37
7.3.6 Periodicidade do Monitoramento.....	37
<b>8. DIRETRIZ 1: PLENA UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS, TORNANDO-O COMPLETAMENTE ACESSÍVEL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE E À HETEROGENEIDADE DOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS</b> .....	<b>39</b>
<b>9. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	<b>50</b>
<b>9.1. Serviços e Benefícios</b> .....	<b>51</b>
9.1.1. Serviços.....	51
9.1.2 Benefícios.....	52
9.2 Controle Social.....	53
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>55</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>58</b>



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

### 1.1- Poder Executivo

<b>Município:</b>	Uiramutã-RR
<b>Porte do Município:</b>	Pequeno Porte I
<b>CNPJ:</b>	01.612.681/0001-01
<b>Prefeito:</b>	Benisio Roberto de Souza
<b>Período de Mandato:</b>	2024-2028
<b>Endereço da Prefeitura:</b>	Ceci Mota, S/N, Centro
<b>Telefone:</b>	95 98423 2402
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:gab.pref.uiramuta@gmail.com">gab.pref.uiramuta@gmail.com</a>

### 1.2- Órgão Gestor da Política de Assistência Social

<b>Órgão Gestor:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Gestor</b>	Mileide Carneiro de Lima
<b>Endereço:</b>	Ceci Mota, S/N Centro
<b>Telefone:</b>	95 98411 9483
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:semasui83@gmail.com">semasui83@gmail.com</a>

### 1.3- Fundo Municipal de Assistência Social

<b>CNPJ:</b>	28.157.916.0001-79
<b>Lei nº:</b>	Nº 08 de 08/01/1997
<b>Gestor do Fundo:</b>	Mileide Carneiro de Lima
<b>Coordenadora do Fundo</b>	Milene Kelly king Leal
<b>Endereço do FMAS:</b>	Ceci Mota, S/N Centro
<b>Telefone:</b>	95 98411 9483
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:semasui83@gmail.com">semasui83@gmail.com</a>

### 1.3- Equipe Técnica CRAS

<b>Coordenação:</b>	Eliene Minguens dos Anjos
<b>Assistente Social:</b>	Karlleide Pinho Dias
<b>Psicólogo:</b>	
<b>Endereço:</b>	Ceci Mota, S/N Centro
<b>Telefone:</b>	95 8425-2062
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:cras.semas24@gmail.com">cras.semas24@gmail.com</a>

### 1.4- Equipe Técnica CREAS

<b>Coordenação:</b>	Daniele Rodrigues Dias
<b>Assistente Social:</b>	
<b>Psicólogo:</b>	Caio Jose Lucius Brazão de Lima
<b>Endereço:</b>	Rua Nova s/nº - Centro
<b>Telefone:</b>	95 98402 1388/95 98411 9483
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:creasuiramuta@outlook.com">creasuiramuta@outlook.com</a>



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **2- APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social de Uiramutã para o quadriênio 2026–2029 representa o principal instrumento de planejamento, organização e execução da política pública de assistência social no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A responsabilidade pela elaboração do PMAS é do órgão gestor da política de assistência social, por meio da Comissão portaria nº 136/2026 instituída para esse fim e deve submeter o documento à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assegurando o controle social e a gestão democrática. O plano deve ser elaborado a cada quatro anos, respeitando o mesmo ciclo de planejamento do Plano Plurianual (PPA).

Foi construído com base nas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, bem como nos programas, projetos e serviços voltados a populações específicas, público alvo da política de assistência social, no Plano Decenal da Assistência Social, no plano plurianual de Uiramutã e deliberações da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Sua elaboração reafirma o compromisso da gestão municipal com a consolidação da assistência social como política pública de Estado, direito do cidadão e dever do poder público, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Estão indicados os principais instrumentos orçamentários que devem estar integrados ao PMAS:

- Plano Plurianual (PPA): Define metas e estratégias de médio prazo para o período de quatro anos;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Estabelece as prioridades e orientações para elaboração da lei orçamentária anual;
- Lei Orçamentária Anual (LOA): Detalha os recursos necessários à execução das metas e ações definidas no PPA e LDO

O documento expressa o planejamento estratégico das ações socioassistenciais a serem desenvolvidas no município, considerando as demandas identificadas no diagnóstico



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

socioterritorial, as deliberações das conferências municipais, as normativas nacionais vigentes e as especificidades locais.

Uiramutã apresenta características singulares que influenciam diretamente a organização da política de assistência social: trata-se de município de fronteira internacional, localizado ao norte do Estado de Roraima, com população majoritariamente indígena, distribuída em comunidades situadas em áreas extensas e, muitas vezes, de difícil acesso. Esse contexto territorial, cultural e social impõe desafios à gestão municipal, exigindo planejamento estruturado, articulação intersetorial e fortalecimento contínuo da rede socioassistencial.

Neste sentido, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas ao fortalecimento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, à ampliação do acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, à qualificação da gestão e ao fortalecimento do controle social.

Sua execução será integrada com atuação entre gestão municipal, trabalhadores do SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e demais políticas públicas, assegurando a efetividade da proteção social e a promoção da cidadania no território de Uiramutã.

## **2.1- PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PPA**

Conforme Planejamento Orçamentário o Programa de Gestão da Assistência Social tem como finalidade reduzir as desigualdades sociais e combater a pobreza, por meio do desenvolvimento de projetos e ações socioassistenciais voltadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Busca fortalecer as três funções essenciais da política de Assistência Social:

- Proteção Social – Prevenção e Enfrentamento de Situações de Risco;
- Vigilância Socioassistencial – identificação e monitoramento das vulnerabilidades do território;
- Defesa e Garantia de Direitos – assegurando acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais.

O foco principal é garantir que a população mais vulnerável tenha acesso digno às políticas públicas.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A implementação do programa se justifica pela necessidade de políticas públicas inclusivas e equitativas, capazes de reduzir as desigualdades sociais existentes no município.

Muitas famílias ainda enfrentam situações de pobreza, desemprego, insegurança alimentar e fragilidade nos vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, o poder público precisa atuar de forma planejada, estruturada e integrada para:

- Garantir direitos sociais;
- Melhorar a qualidade de vida;
- Promover autonomia das famílias;
- Prevenir situações de risco social.

**O Público Alvo são**

- Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Pessoas em risco ou vulnerabilidade social;
- Indivíduos com direitos violados;
- Populações prioritárias atendidas pelo SUAS.

A Estratégia do programa será executado por meio de uma rede intersetorial de proteção social, envolvendo assistência social, saúde e educação, com as seguintes ações:

- Atualização constante do Cadastro Único;
- Implantação de núcleos itinerantes para atender comunidades mais distantes;
- Busca ativa digital de famílias vulneráveis;
- Fortalecimento do CRAS e CREAS;
- Ampliação das transferências de renda e frentes de trabalho e qualificação
- Capacitação comunitária;
- Monitoramento de indicadores sociais em painel público para tomada de decisão rápida.

### **3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

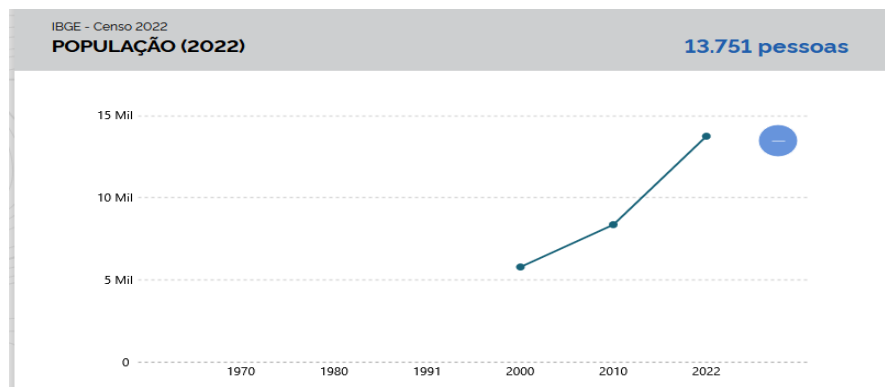
#### **3.1 Município de Uiramutã**

O município de Uiramutã está localizado ao norte do Estado de Roraima, distante aproximadamente 315 km da capital Boa Vista, possuindo área territorial de 8.102,219 km<sup>2</sup>, o que corresponde a cerca de 3,6% do território estadual, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Trata-se de um município situado em região de fronteira internacional com a Venezuela e a Guiana, inserido predominantemente na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, com características territoriais marcadas por grande extensão geográfica,



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

difícil acesso e dispersão populacional, fatores que impactam diretamente a organização e a oferta dos serviços públicos, especialmente os socioassistenciais.



A dinâmica demográfica do município, analisada a partir dos dados do Censo Demográfico 2022, evidencia crescimento populacional contínuo nas últimas décadas. Em 2022, Uiramutã registrou uma população total de 13.751 habitantes, com estimativa de 16.186 habitantes em 2025, sendo 7.068 homens (51,4%) e 6.683 mulheres (48,6%). Observa-se que a população permanece concentrada predominantemente em área indígena, onde residem 12.695 pessoas, correspondendo a aproximadamente 92,3% da população, enquanto apenas 1.056 habitantes (7,7%) residem na zona urbana. Essa configuração territorial reafirma o caráter essencialmente rural do município e impõe desafios significativos à cobertura, continuidade e efetividade das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Uiramutã é o município com a maior proporção de população indígena do Brasil (cerca de 96,6% dos habitantes). O território abriga aproximadamente 130 comunidades indígenas distribuídas principalmente pela Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Tabela organizada por etnoregiões (Macuxi, Ingarico, Patamona Wapichana) e comunidades representativas, incluindo estimativas de distância em relação à sede do município (do Uiramutã).



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TABELA DE COMUNIDADES E DISTÂNCIAS (ESTIMATIVAS)**

<b>Etnoregião / Localidade</b>	<b>Povos Predominantes</b>	<b>Distância da Sede(Aprox.)</b>	<b>Acesso Principal</b>
<b>Sede (Vila do Uiramutã)</b>	Macuxi, Wapichana	0 km	-
<b>Água Fria</b>	Macuxi	15 - 25 km	Terrestre (Estrada de piçarra)
<b>Pedra Preta</b>	Macuxi, Ingarikó	51 km	Terrestre (difícil acesso em chuvas)
<b>Pedra Branca</b>	Macuxi	30 - 45 km	Terrestre (Acesso difícil em chuvas)
<b>Maturuca</b>	Macuxi	50 - 60 km	Terrestre
<b>Ingarikó (Serra do Sol)</b>	Ingarikó, Patamona	80 - 120 km	<b>Aéreo ou Caminhada</b> (Acesso restrito)
<b>Flexal</b>	Macuxi	40 - 55 km	Terrestre

*Nota: As distâncias são aproximadas e podem variar drasticamente conforme as condições das estradas e o clima da região amazônica.*

### 3.2- Famílias no Cadastro ÚNICO

A tabela abaixo demonstra a quantidade de pessoas e famílias em Uiramutã conforme perfil de renda, de acordo com dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

#### FAIXA DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA

<b>Cadastro Único</b>	<b>Pobreza 1</b>	<b>Pobreza 2</b>	<b>Baixa Renda</b>	<b>Acima de ½ SM</b>	<b>Total</b>
<b>Famílias</b>	1.986 (até R\$ 109)	167 (de R\$ 109 a R\$ 218)	592	230	2.975
<b>Pessoas</b>	9.533	1.099	2.841	585	14.058

Fonte:CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - Referência: fevereiro de 2026



## ESTADO DE RORAIMA

### CADASTRO ÚNICO ⓘ



#### BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



**BPC** TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
JANEIRO/2026  
**44**

**BPC** TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO  
JANEIRO/2026  
**40**

**90%** PERCENTUAL DE  
BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO CADASTRO  
ÚNICO\*  
JANEIRO/2026



	Beneficiários	Repassado em Janeiro/2026	Repassado em 2026*	Repassado em 2025
Pessoas com Deficiência	38	R\$ 61.601,23	R\$ 61.601,23	R\$ 707.423,24
Idosos	6	R\$ 9.726,00	R\$ 9.726,00	R\$ 69.830,30
Total	44	R\$ 71.327,23	R\$ 71.327,23	R\$ 777.253,54

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC

#### Cadastro Único por Grupos Popacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	1.899	1.529
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	0	0
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	0	0
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	1	1
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
<b>Total</b>	<b>1.900</b>	<b>1.530</b>

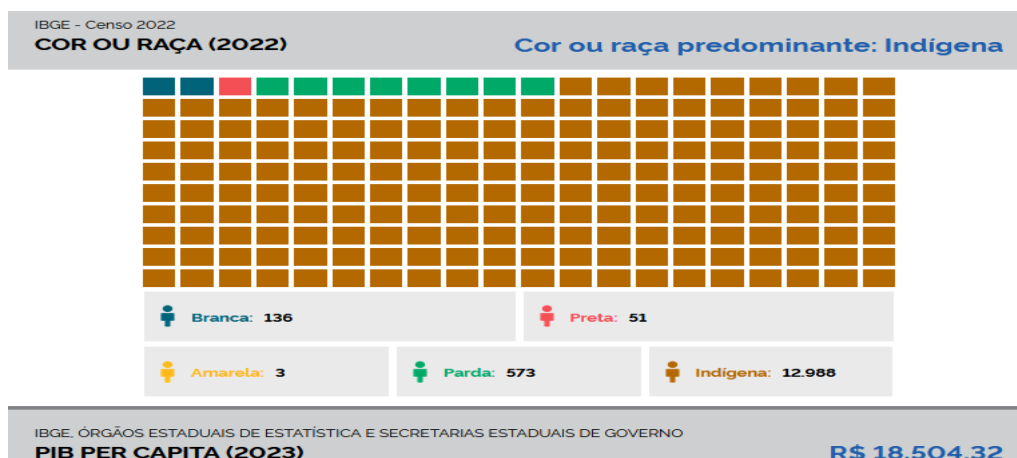
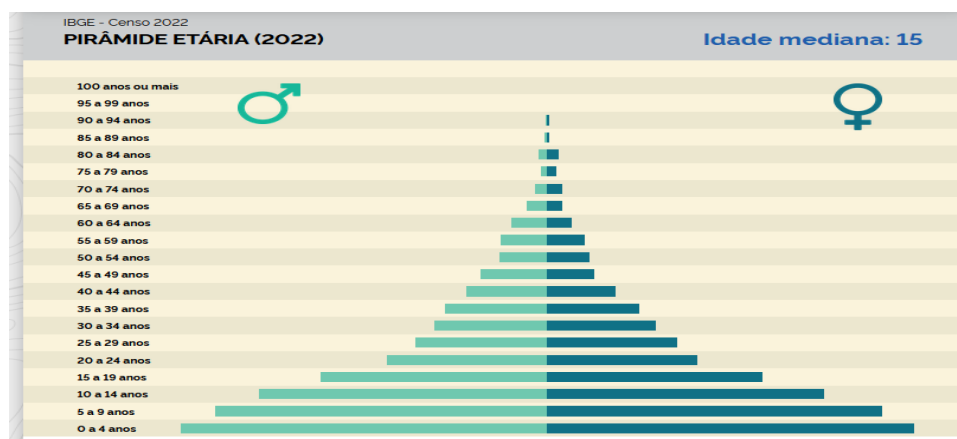
Total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais

A análise da estrutura etária da população revela um perfil marcadamente jovem. Cerca de 49% , com destaque para primeira infância, que corresponde as crianças de 0 a 4 anos em seguida de 5 a 9 anos e representa uma parcela importante da população, população até 14 anos de idade, enquanto aproximadamente 48% encontra-se na faixa etária de 15 a 64 anos, considerada população em idade ativa, e apenas cerca de 3% corresponde à população idosa com 65 anos ou mais. Esse perfil indica elevada taxa de dependência etária e reforça a necessidade de fortalecimento das ações da Proteção Social Básica, especialmente aquelas voltadas à infância, adolescência, famílias e comunidades, com foco na prevenção de situações de risco social.



No que se refere à variável cor ou raça, os dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE demonstram que a população do município em sua maioria é indígena, reafirmando sua



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

identidade étnica e sociocultural. Do total de habitantes, 12.988 pessoas se autodeclararam indígenas, correspondendo a aproximadamente 94,5% da população municipal. As demais categorias apresentam participação significativamente menor, sendo 573 pessoas pardas (4,2%), 136 brancas (1,0%), 51 pretas (0,4%) e 3 pessoas amarelas (0,02%). Essa expressiva predominância da população indígena confere ao território especificidades culturais, sociais e organizacionais que devem ser consideradas de forma transversal no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.

### Informações raciais no contexto do Cadastro Único

#### INFORMAÇÕES RACIAIS



**POPULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS**  
IBGE 2022

**287**



**POPULAÇÃO TOTAL**  
IBGE 2022

**13.751**

**POPULAÇÃO TOTAL NEGRA**  
IBGE 2022

**624**

**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA**  
IBGE 2022

**4,54%**



**POPULAÇÃO DE HOMENS NEGROS**  
IBGE 2022

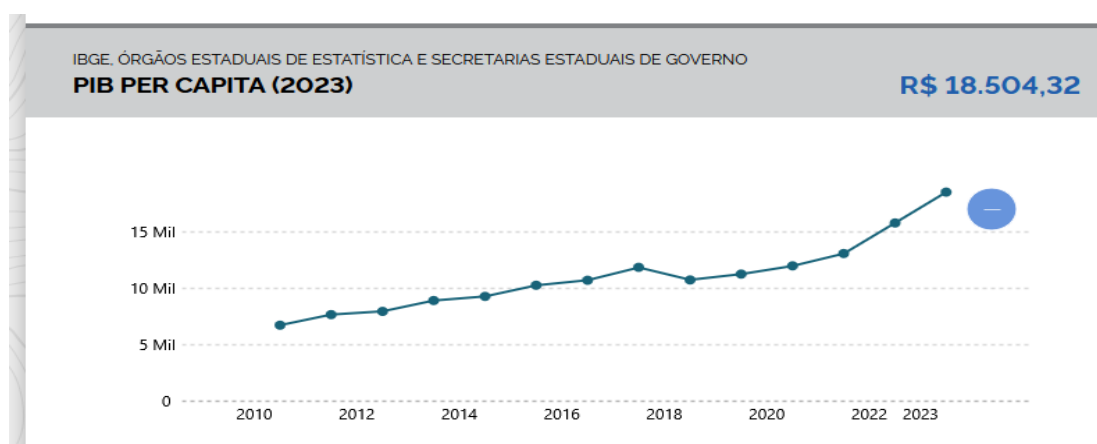
**337**

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no Cadastro Único (Fevereiro/2026)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Janeiro/2026)	Beneficiários de Prestação Continuada (Janeiro/2026)
Mulheres negras	178	122	2
Homens negros	229	141	10
Quilombolas	-	-	0

Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no Cadastro Único (Fevereiro/2026)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Janeiro/2026)
Quilombolas	0	0
Famílias pertencentes a povos de terreiros	0	0
Povos Ciganos	0	0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC; Cadastro Único para programas Sociais; SNAS. Base Maciça do BPC; IBGE, Censo Demográfico - 2022.



No campo socioeconômico, os dados do IBGE indicam que Uiramutã apresenta baixo rendimento domiciliar per capita, com média aproximada de R\$ 289,00 mensais, configurando um cenário de acentuada vulnerabilidade social e econômica. Essa condição está associada à



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

predominância de atividades de subsistência, à limitada inserção no mercado formal de trabalho e à dependência significativa de políticas públicas, especialmente dos programas de transferência de renda. Esse contexto reforça a centralidade da política de assistência social como instrumento de garantia de direitos, proteção social e redução das desigualdades, exigindo planejamento territorializado e culturalmente adequado, fundamentado na vigilância socioassistencial, para assegurar o acesso equitativo da população aos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.

### **3.3- SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL: Sistema Único da Assistência Social - SUAS**

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS constitui-se como o modelo de gestão da política pública de assistência social no Brasil, organizado de forma descentralizada e participativa, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). No município de Uiramutã, o SUAS estrutura-se como política pública essencial à garantia de direitos sociais, considerando as especificidades socioterritoriais locais, marcadas pela predominância da população indígena, pela ampla extensão territorial, pela dispersão das comunidades e pelas dificuldades de acesso a serviços públicos.

A rede socioassistencial do município de Uiramutã compreende um conjunto de ofertas socioassistenciais realizadas de forma articulada, em consonância com as diretrizes nacionais do SUAS, e em integração com as demais políticas públicas setoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos. Essas ofertas organizam-se por meio de programas, projetos, serviços, benefícios e ações, voltados ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social e de risco, bem como à prevenção de violações de direitos, respeitando os princípios da universalidade, da equidade, da territorialização e da participação social.

No contexto municipal, a organização do SUAS busca responder às demandas da população residente na área urbana e nas comunidades indígenas, o que exige estratégias de gestão e atendimento compatíveis com as especificidades territoriais. A rede socioassistencial deve, portanto, considerar aspectos culturais, sociais e territoriais próprios dos povos indígenas, respeitando suas formas de organização social, seus modos de vida e suas relações comunitárias, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A atuação do SUAS em Uiramutã fundamenta-se na articulação entre os entes



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

federativos - União, Estado e Município e na integração com políticas públicas como saúde, educação, segurança alimentar e direitos humanos, além do diálogo permanente com o Sistema de Garantia de Direitos. Essa articulação é indispensável para assegurar a proteção social, a redução das desigualdades e a promoção do acesso da população aos direitos socioassistenciais, especialmente em um território de fronteira internacional e de grande diversidade sociocultural.

Assim, o Sistema Único de Assistência Social no município de Uiramutã configura-se como um instrumento estratégico para a organização da proteção social, devendo orientar-se pela leitura socioterritorial, pela vigilância socioassistencial e pela adequação das ofertas às necessidades reais da população, garantindo o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios de forma contínua, integrada e culturalmente adequada.

### **3.4- Usuários da Assistência Social**

De acordo com a definição contida na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), constituem-se como público usuário da política de Assistência Social os cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo famílias e indivíduos com fragilidade ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, pessoas em diferentes ciclos de vida, identidades estigmatizadas em termos étnicos e culturais, pessoas com deficiência, indivíduos excluídos pelo fator renda e/ou pelo acesso insuficiente às demais políticas públicas, bem como aqueles expostos a situações de violência, uso de substâncias psicoativas, inserção precária ou inexistente no mercado de trabalho formal e informal e outras estratégias de sobrevivência que comprometem a garantia de direitos e o acesso à plena cidadania.

No município de Uiramutã, conforme dados do Censo Demográfico 2022, a população total é de 13.751 habitantes, com predominância de população indígena e forte concentração territorial comunidades tradicionais. O município apresenta um dos menores rendimentos domiciliares per capita do país, estimado em aproximadamente R\$ 289,00 mensais por pessoa em 2022, o que evidencia a presença de condições estruturais de vulnerabilidade socioeconômica e limitações significativas no acesso à renda, trabalho e serviços essenciais.

Embora o Censo Demográfico 2022 não apresente diretamente a distribuição municipal da população por faixas de pobreza e extrema pobreza, o baixo rendimento domiciliar per capita, associado às características territoriais, demográficas e socioculturais do



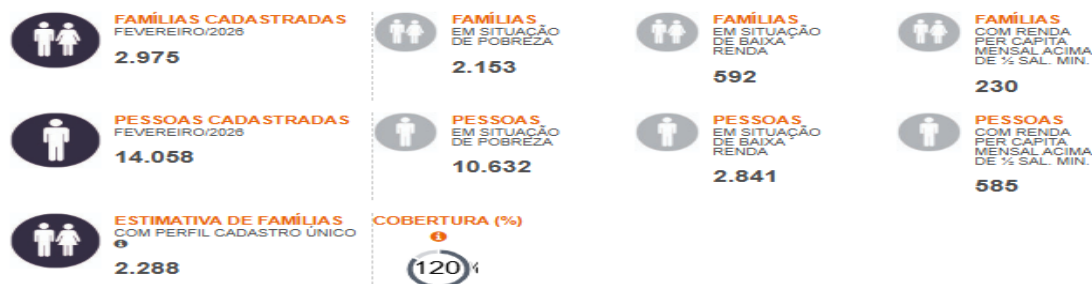
**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

município, permite identificar grande parte da população como potencial usuária da política de Assistência Social, conforme os critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS**



**CADASTRO ÚNICO**



Complementarmente, dados públicos vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio das informações agregadas do Programa Bolsa Família, indicam que, em fevereiro de 2026, o município de Uiramutã contava com aproximadamente 2.314 famílias beneficiárias do programa. Essas famílias foram identificadas no CadÚnico a partir de critérios de renda e vulnerabilidade social, configurando um contingente expressivo de usuários diretos da política de assistência social no território municipal. Destaca-se ainda que o município apresenta um dos maiores valores médios de benefício do país, com aproximadamente R\$ 1.030,28 por família, refletindo a elevada dependência das transferências de renda para a garantia das condições mínimas de subsistência das famílias atendidas.

Dessa forma, observa-se que os usuários da Assistência Social em Uiramutã são majoritariamente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, fortemente impactados pela baixa renda, pela exclusão socioeconômica, pela localização geográfica em áreas de difícil acesso e pelas especificidades culturais da população indígena. Esse contexto reforça a centralidade da política de Assistência Social no município e a necessidade de organização da rede socioassistencial de forma territorializada, articulada e sensível às realidades locais, assegurando a oferta de serviços, programas, benefícios e ações voltadas à proteção social e à garantia de direitos no âmbito do SUAS.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



IBGE, Censo Demográfico - 2022

### CADASTRO ÚNICO



### 3.5- VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS

O município de Uiramutã apresenta elevado grau de vulnerabilidade social decorrente de fatores estruturais, territoriais e socioeconômicos. A predominância de população jovem, associada ao isolamento geográfico e à baixa dinâmica econômica, exige políticas públicas integradas e territorializadas, com fortalecimento da rede socioassistencial e ações intersetoriais.

A vulnerabilidade social compreende a condição de indivíduos, famílias e territórios que se encontram expostos a situações de exclusão social, em decorrência de fatores econômicos, sociais, culturais e territoriais que limitam o acesso a direitos e a condições dignas de vida. Para as finalidades do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, considera-se em situação de vulnerabilidade social a população que apresenta fragilidades relacionadas ao provimento do autossustento e à autonomia pessoal, expressas por condições como desnutrição, moradia precária, ausência ou insuficiência de saneamento básico, desemprego ou subemprego, analfabetismo funcional, ausência de vínculos familiares e comunitários, além de situações de discriminação de ordem étnica, cultural, religiosa ou sexual.

### 3.6- Vulnerabilidade Demográfica

- População total (Censo 2022): 13.751 habitantes
- Município com maior proporção de população indígena do Brasil (≈96%)
- Idade mediana: 15 anos → população extremamente jovem

Prefeitura Municipal de Uiramutã

Rua: Cici Mota s/nº - Uiramutã, Centro, CGC: 01.612.681/0001-01, [www.uiramuta.ror.br](http://www.uiramuta.ror.br)



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Alta concentração de crianças, adolescentes e jovens aumenta a demanda por:

- Educação básica e profissionalizante
- Políticas de juventude
- Proteção social básica
- Ações de prevenção à evasão escolar e violência

### **3.7- Vulnerabilidade Socioeconômica**

As Características:

- Economia baseada em agricultura de subsistência e programas de transferência de renda
- Alta dependência de benefícios sociais
- Baixa formalização do trabalho
- Mercado de trabalho praticamente inexistente

Riscos:

- Ciclo intergeracional de pobreza
- Jovens “nem-nem” (não estudam nem trabalham)
- Dependência exclusiva de políticas assistenciais

### **3.8- Vulnerabilidade Territorial**

- Comunidades distantes da sede (algumas acima de 60–100 km)
- Estradas vicinais precárias
- Acesso dificultado no período chuvoso
- Comunidades em áreas de serra e fronteira

Impactos:

- Dificuldade no acesso a serviços de saúde e assistência
- Atraso na resposta a situações de emergência
- Fragilidade na cobertura do CRAS e CREAS

### **3.9- Vulnerabilidade Educacional**

- Escolarização elevada na faixa obrigatória (6–14 anos)
- Porém desafios no:
  - Ensino médio
  - Educação técnica



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Permanência escolar
- Acesso ao ensino superior

Riscos:

- Evasão no ensino médio
- Baixa qualificação profissional
- Limitação de oportunidades futuras

### 3.10-- Vulnerabilidade em Saúde

- Distâncias para atendimento especializado
- Necessidade de deslocamento para Boa Vista
- Dependência do DSEI Leste

### 3.11- VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS

Riscos:

- Mortalidade infantil
- Desnutrição
- Doenças infecciosas
- Saúde mental de jovens

#### Riscos Sociais Identificados

<b>TIPO DE RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NÍVEL DE ATENÇÃO</b>
Pobreza extrema	Renda familiar muito baixa	Alto
Insegurança alimentar	Dependência de programas sociais	Alto
Violação de direitos	Casos de violência doméstica	Médio/Alto
Gravidez na adolescência	Associada à vulnerabilidade social	Médio
Isolamento geográfico	Dificulta políticas públicas	Alto
Baixa oferta de trabalho	Jovens sem perspectiva profissional	Alto



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **3.12- Critérios Utilizados para Classificação**

- **Alto** → Situações estruturais e recorrentes que impactam grande parte da população e exigem ação prioritária do SUAS.
- **Médio/Alto** → Demandas significativas que exigem acompanhamento sistemático e articulação intersetorial.
- **Médio** → Situações que demandam prevenção e monitoramento contínuo.

Dessa forma, o reconhecimento das vulnerabilidades e riscos sociais presentes no território de Uiramutã constitui elemento central para o planejamento das ações da política de Assistência Social, orientando a organização da rede socioassistencial e a definição de estratégias de proteção social que considerem as especificidades culturais, territoriais e socioeconômicas do município, com vistas à prevenção de riscos, ao enfrentamento das desigualdades e à garantia de direitos.

### **3.13- Atendimento a Populações Migrantes e Refugiadas**

Dada a condição de Uiramutã como município de fronteira com a Venezuela e a Guiana, o fluxo migratório representa um desafio e uma demanda específica para a política de Assistência Social. O município estabelecerá um protocolo de atendimento a migrantes e refugiados, garantindo o acesso aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, independentemente de sua nacionalidade. Este protocolo incluirá:

- Acolhimento inicial e identificação de necessidades básicas.
- Encaminhamento para serviços de saúde, educação e documentação.
- Articulação com a Polícia Federal, ACNUR e outras organizações de apoio a migrantes.
- Oferta de informações sobre direitos e acesso à rede socioassistencial.
- Atenção especial a crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade migratória.

## **4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### **4.1 Objetivo Geral**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fortalecer e consolidar a Política Municipal de Assistência Social no município de Uiramutã, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo a proteção social básica e especial à população em situação de vulnerabilidade e risco social, com atenção prioritária às famílias indígenas, considerando as especificidades territoriais, culturais,

sociais e a condição de município de fronteira, assegurando a promoção de direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.

#### **4.2- Objetivos Específicos**

- Fortalecer a gestão municipal da Assistência Social, qualificando a organização, o planejamento, o monitoramento e a execução das ações e serviços socioassistenciais, em consonância com as normativas do SUAS.
- Cumprir as deliberações da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Uiramutã, garantindo sua incorporação ao planejamento e à execução das ações socioassistenciais no município.
- Cumprir o Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, fortalecendo a gestão municipal, a oferta qualificada dos serviços e a efetivação da política de assistência social.
- Ampliar e qualificar a oferta dos serviços de Proteção Social Básica, especialmente o PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa Bolsa Família e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), respeitando os modos de vida e a organização social das comunidades indígenas.
- Fortalecer a Proteção Social Especial, por meio da atuação do CREAS e da articulação com o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando o enfrentamento das situações de violência, violação de direitos, negligência, exploração e trabalho infantil no território municipal.
- Implementar e fortalecer as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de forma articulada com as políticas de educação, saúde e direitos humanos, considerando a realidade sociocultural do município de Uiramutã.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Promover a articulação intersetorial entre a Assistência Social e as demais políticas públicas, como saúde, educação, segurança alimentar e direitos humanos, visando o atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Assegurar o cofinanciamento e a adequada aplicação dos recursos financeiros da Assistência Social, por meio dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, garantindo a sustentabilidade das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.
- Fortalecer os mecanismos de participação e controle social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, incentivando a participação da sociedade civil, das lideranças indígenas e dos usuários do SUAS no acompanhamento e avaliação da política pública de assistência social.
- Fortalecer a articulação intersetorial com o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI Leste) para garantir a integralidade do atendimento às famílias indígenas, integrando ações de saúde e assistência social.

## **5 - A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passou a ser reconhecida como política pública integrante do sistema de Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social, assegurando-se como direito do cidadão e dever do Estado. Esse marco constitucional representou um avanço significativo ao romper com práticas assistencialistas e consolidar a assistência social como política de proteção social não contributiva, voltada à garantia de direitos e à redução das desigualdades sociais.

Nesse contexto, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) estabeleceu os fundamentos legais da política de Assistência Social no Brasil, definindo seus objetivos, princípios e diretrizes, bem como a organização das ações governamentais e da participação da sociedade civil. Posteriormente, em 2004, foi instituída a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que sistematizou as diretrizes para a efetivação da assistência social como política de Estado, orientando sua organização, gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A PNAS instituiu o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como modelo de gestão descentralizada e participativa da política de Assistência Social, com o objetivo de organizar, em todo o território nacional, a oferta das ações socioassistenciais de forma integrada, hierarquizada e territorializada. O SUAS define responsabilidades entre os entes federativos, estabelece padrões de atendimento, normatiza a gestão do trabalho, o financiamento, o controle social e a vigilância socioassistencial, garantindo maior uniformidade e efetividade na execução da política pública.

O Sistema Único de Assistência Social organiza-se em níveis de proteção social, a saber: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esta subdividida em Média e Alta Complexidade, de acordo com a natureza das situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pelos indivíduos e famílias. A oferta dos serviços ocorre por meio de unidades públicas estatais, como os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, além de entidades e organizações da sociedade civil inscritas no SUAS.

No município de Uiramutã, a organização do SUAS deve considerar as especificidades socioterritoriais, culturais e geográficas, especialmente em razão do predomínio da população indígena, da ampla dispersão territorial e das dificuldades de acesso aos serviços públicos. Dessa forma, a estruturação da rede socioassistencial municipal deve observar os princípios do SUAS, garantindo a universalidade do acesso, a equidade no atendimento, o respeito à diversidade cultural e a articulação com as demais políticas públicas, de modo a assegurar a proteção social e a efetivação dos direitos socioassistenciais no território.

### **5.1 Proteção Social Básica**

No município de Uiramutã, a Proteção Social Básica é organizada com a finalidade de prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da ampliação do acesso a direitos e do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa proteção é destinada a indivíduos e famílias que vivenciam condições de pobreza, acesso precário a serviços públicos e fragilização de vínculos sociais, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social.

A Proteção Social Básica no município é desenvolvida por meio da articulação entre benefícios, programas e serviços socioassistenciais. Entre os benefícios, destaca-se o Benefício



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de Prestação Continuada - BPC, que assegura a transferência de renda a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, garantindo um salário mínimo mensal, conforme os critérios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social. No campo dos programas de transferência de renda, o município executa o Programa Bolsa Família, destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com o objetivo de assegurar renda mínima e promover o acesso a direitos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

No âmbito dos serviços, a Proteção Social Básica é organizada a partir do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, que atua no fortalecimento da função protetiva das famílias, na prevenção da ruptura de vínculos e no acesso a direitos. De forma complementar, é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que promove espaços de convivência, socialização e fortalecimento das relações familiares e comunitárias, considerando os diferentes ciclos de vida e respeitando as especificidades culturais da população indígena do município.

No que se refere à atenção à primeira infância, o município passa a integrar, no âmbito da Proteção Social Básica, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD – GC), instituído nacionalmente como serviço continuado do SUAS, substituindo o antigo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz. Esse serviço tem como objetivo realizar visitas domiciliares sistemáticas a gestantes e famílias com crianças de zero a seis anos, fortalecendo a função protetiva familiar, promovendo a parentalidade positiva, estimulando o desenvolvimento integral na primeira infância e prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social. O serviço atua de forma articulada com o PAIF, com o CRAS e com a rede intersetorial, especialmente as políticas de saúde, educação e proteção à infância, priorizando famílias identificadas por meio do Cadastro Único e da vigilância socioassistencial.

Ainda no âmbito da proteção à infância e adolescência, o município contempla ações relacionadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que integra a política de Assistência Social e atua de forma articulada com os serviços do SUAS e com o Sistema de Garantia de Direitos. O PETI tem como finalidade prevenir e erradicar o trabalho infantil, por meio da identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce, do acompanhamento das famílias, da oferta de serviços socioassistenciais e do encaminhamento para a rede de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. As ações do PETI reforçam a proteção social básica e especial, contribuindo para o enfrentamento das violações de direitos e para a



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

garantia da permanência de crianças e adolescentes na escola e em ambientes protetivos.

Dessa forma, a organização da Proteção Social Básica em Uiramutã considera as especificidades socioterritoriais do município, o predomínio da população indígena, a dispersão territorial e as condições socioeconômicas das famílias, buscando assegurar uma atuação integrada, preventiva e territorializada, voltada à redução das vulnerabilidades sociais, à prevenção de riscos e à garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

## **5.2- Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial destina-se a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, em decorrência da ocorrência de violações de direitos, exigindo acompanhamento especializado e intervenções mais complexas. No município de Uiramutã, a Proteção Social Especial é organizada com base na articulação entre os órgãos que compõem a rede de garantia de direitos.

Nesse sentido, o município conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade responsável pela oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltados ao atendimento de indivíduos e famílias vítimas de violência, negligência, abuso, exploração, discriminação e outras situações de violação de direitos.

Complementarmente, o Conselho Tutelar - CT integra a rede de proteção social especial, atuando de forma autônoma e permanente na defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A atuação articulada entre o CREAS, o Conselho Tutelar e as demais políticas públicas é fundamental para o enfrentamento das situações de risco social presentes no território municipal.

## **5.3 Perspectivas para os Trabalhadores: Política de Educação Permanente**

A Política de Educação Permanente no âmbito da Assistência Social constitui um eixo estratégico para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ao reconhecer os trabalhadores como sujeitos fundamentais para a garantia dos direitos socioassistenciais. A educação permanente compreende um processo contínuo de formação,



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

reflexão e aprimoramento das práticas profissionais, articulando conhecimentos teóricos às demandas concretas do território e ao cotidiano do trabalho socioassistencial.

No município de Uiramutã, caracterizado pela ampla extensão territorial, predominância da população indígena, comunidades de difícil acesso e especificidades socioculturais próprias, a educação permanente apresenta-se como ferramenta essencial para qualificar a atuação das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, do CRAS, do CREAS e dos serviços da Proteção Social Básica e Especial. As ações formativas devem considerar os saberes tradicionais, o respeito à diversidade étnica e cultural e as particularidades do território de fronteira, assegurando práticas profissionais sensíveis à realidade local.

A política municipal de educação permanente deverá priorizar capacitações voltadas à compreensão das normativas do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social, ao fortalecimento da gestão, ao trabalho social com famílias e indivíduos, à proteção de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, bem como ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, incluindo o trabalho infantil, a violência e a insegurança social.

As ações de formação poderão ser desenvolvidas por meio de cursos, oficinas, capacitações presenciais ou remotas, encontros técnicos e participação em eventos e atividades formativas ofertadas pelos entes estadual e federal, respeitando as condições operacionais e logísticas do município. A articulação intergovernamental constitui estratégia fundamental para o fortalecimento das capacidades institucionais e profissionais no âmbito do SUAS.

Dessa forma, o investimento na Política de Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS em Uiramutã contribui para a qualificação da gestão e dos serviços socioassistenciais, a valorização dos profissionais, o fortalecimento do compromisso ético-político da assistência social e a oferta de um atendimento mais humanizado, eficiente e adequado às necessidades da população usuária, consolidando a política de assistência social no território municipal.

#### **5.4- Recursos Materiais, Humanos e Financeiros**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã está classificada, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como município de Porte I, com Nível de Gestão Básica, sendo responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento da política de Assistência Social no município.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A estrutura administrativa da política de Assistência Social no município é composta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que exerce a função de gestão da política, e pelas coordenações responsáveis pela operacionalização dos programas e serviços socioassistenciais. Integram essa estrutura a Coordenação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Técnico de Referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD - GC), Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e a Coordenação do Centro de Referência Especializado – CREAS.

No âmbito da Proteção Social Básica, são desenvolvidos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD – GC) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Além disso, no âmbito da Proteção Social Especial, é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI).

Os recursos humanos que compõem a política de Assistência Social no município são formados por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e às unidades socioassistenciais, observando-se, sempre que possível, as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS. Os recursos materiais compreendem os equipamentos públicos, mobiliários, materiais permanentes e de consumo necessários ao funcionamento da gestão e dos serviços ofertados.

O financiamento da política de Assistência Social no município ocorre de forma tripartite, com recursos da União, do Estado e do Município, por meio dos Fundos de Assistência Social, destinados à manutenção da gestão, execução dos serviços, programas, benefícios e ao fortalecimento da rede socioassistencial, conforme as normativas do SUAS.

### **5.5- Gestão**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenação do Programa Bolsa Família/Cadastro Único

Coordenação do CREAS

Coordenação do PETI

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	01
Coordenação	04



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assessor Especial I	01
Chefe da Divisão dos Programas	01
Motorista	01
Assistente Social	02
Psicólogo	02
Secretário Executivo do CMAS	01
Entrevistador	02
Digitador	02
Orientador Social	03
Educador Social CRAS	03
Educador Social CREAS	01
Assistente Especial	01
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

### **5.6.- Proteção Social Básica**

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Coordenação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD - GC)

Coordenação do CRAS

### **5.7- Proteção Social Especial**

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos.

### **5-8- Mecanismos e Fontes de Financiamento**

O financiamento da Política de Assistência Social no município de Uiramutã ocorre de forma tripartite, conforme estabelecido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, envolvendo recursos da União, do Estado e do próprio Município, com o objetivo de garantir a execução contínua dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a manutenção da gestão da política no território municipal.

No âmbito federal, os recursos são repassados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, gerido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Esses recursos são transferidos de forma regular e automática aos entes federativos, fundo a fundo, para o financiamento dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, da gestão do SUAS, dos programas socioassistenciais e do fortalecimento da rede de



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

atendimento, conforme critérios pactuados nas instâncias de gestão do sistema.

No âmbito estadual, o financiamento ocorre por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que complementa as ações da política de assistência social nos municípios, apoiando a execução dos serviços socioassistenciais, o fortalecimento da gestão e o aprimoramento da rede de proteção social, de acordo com as pactuações realizadas no âmbito do SUAS e as prioridades definidas pelo Estado de Roraima.

No âmbito municipal, a política de Assistência Social é financiada por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constituído por recursos próprios do orçamento municipal, além dos repasses recebidos dos fundos nacional e estadual. O Fundo Municipal de Assistência Social é o principal instrumento de execução orçamentária e financeira da política no município, assegurando a aplicação dos recursos nas ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

### **5.9- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constitui instrumento fundamental de gestão financeira da Política de Assistência Social no município de Uiramutã, sendo responsável pelo recebimento, administração e aplicação dos recursos destinados ao financiamento das ações socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O FMAS é condição obrigatória para o repasse de recursos das esferas federal e estadual, assegurando a autonomia do município na execução da política de assistência social.

No município de Uiramutã, o FMAS é gerido pelo órgão gestor da Assistência Social, sob a fiscalização e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo que a aplicação dos recursos ocorra de forma transparente e em consonância com as deliberações do conselho e com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social. Os recursos alocados no fundo destinam-se ao custeio e investimento dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, à concessão de benefícios eventuais, ao apoio às ações de gestão do SUAS, à capacitação dos trabalhadores e ao fortalecimento do controle social.

A composição financeira do FMAS é formada por recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, do Fundo Estadual de Assistência Social, da contrapartida do município, além de outras fontes legalmente constituídas, como transferências voluntárias,



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

convênios, doações e rendimentos de aplicações financeiras. A utilização desses recursos deve observar as normas legais e infralegais que regem o financiamento da Assistência Social, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, os mecanismos e fontes de financiamento da Assistência Social no município de Uiramutã constituem elementos essenciais para a efetivação do SUAS, assegurando condições para a oferta contínua e qualificada dos serviços, programas, benefícios e ações socioassistenciais, bem como para o fortalecimento da gestão e do controle social da política.

## 6-PREVISÃO DE RECURSOS COFINANCIADOS POR ESFERA DE GOVERNO

### 6.1- COFINANCIAMENTO FEDERAL

BLOCO DE PROTEÇÃO	COMPONENTE/ PISO	FINALIDADE	R\$ VALOR MENSAL	R\$ VALOR ANUAL *
Proteção Social Básica PSB	Piso Básico Fixo – CRAS (PAIF)	Financiar a manutenção e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, garantindo a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	4.048,70	84.584,40
	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos I (SVFV)	Promover convivência, socialização e desenvolvimento de capacidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.	4.416,76	53.001,12
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças de 0 a 6 anos e suas Famílias (Primeira Infância no SUAS)	Promover o desenvolvimento integral na primeira infância por meio de visitas domiciliares, orientação às famílias, fortalecimento dos vínculos familiares e estímulo ao desenvolvimento infantil.	7.500,00	90.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>15.965,46</b>	<b>227.585,52</b>

\*Valor previsto por ano, sendo variável conforme, índice de desempenho da gestão

### COMPONENTE - PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

BLOCO DE PROTEÇÃO	COMPONENTE/ PISO	FINALIDADE	R\$ VALOR	R\$ VALOR
-------------------	------------------	------------	-----------	-----------



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

			<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL *</b>
<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>	Piso de Transicao de Media Complexidade <b>PTMC</b>	Financiar a manutenção e continuidade dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, garantindo atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos no âmbito do SUAS.	188,81	2.265,72
	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil <b>AEPETI</b>	Desenvolver ações de prevenção e combate ao trabalho infantil, identificando crianças e adolescentes em situação de trabalho, garantindo proteção social, acesso à escola e acompanhamento das famílias no âmbito do SUAS.	4.200,00	50.400,00
<b>PAEFI MUNICIPAL REGIONALIZADO</b>	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - <b>PAEFI</b>	Ofertar atendimento especializado às famílias e indivíduos que tiveram direitos violados, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social ( <b>CREAS</b> )	-	219.759,12
<b>SUB TOTAL</b>			<b>4.200,00</b>	<b>272.424,80</b>

**BLOCO DA GESTÃO**

<b>COMPONENTE PROGRAMAS</b>	<b>GRUPO /PISO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>R\$ VALOR MENSAL *</b>	<b>R\$ VALOR ANUAL</b>
<b>Bloco de Gestão</b>	Programa Bolsa Família e Cadastro Único <b>(IGD-PBF) *</b>	Apoiar a gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família (atualização cadastral, acompanhamento das famílias, capacitação da equipe e melhoria da gestão)	7.526,51	90.318,12
	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no Suas - <b>PROCAD-SUAS **</b>	Reforçar e melhorar o atendimento do Cadastro Único nos municípios, principalmente após o aumento da demanda por programas sociais.	6.000,00	12.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>13.526,51</b>	<b>102.318,12</b>

\*O valor pode aumentar ou diminuir conforme índice de desempenho da gestão;

\*\* Valor repasado anual

**6.2- COFINANCIAMENTO ESTADUAL**

<b>COMPONENTE</b>	<b>GRUPO /PISO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>R\$ VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ VALOR ANUAL *</b>
<b>SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE AÇÃO</b>	<b>CRAS</b>	Apoiar financeiramente a manutenção e execução contínua dos serviços socioassistenciais ofertados no CRAS e	-	41.798,96



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COMPONENTE	GRUPO /PISO	FINALIDADE	R\$ VALOR MENSAL	R\$ VALOR ANUAL *
<b>CONTINUADA</b>	<b>CREAS</b>	CREAS, garantindo atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos no âmbito do SUAS.	-	1.628,76
<b>SUB TOTAL</b>			-	<b>43.427,72</b>

\* valor referente aos anos: 2020 a 2025 para execução 2026.

COMPONENTE	GRUPO /PISO	FINALIDADE	R\$ VALOR MENSAL	R\$ VALOR ANUAL *
<b>PAEFI MUNICIPAL REGIONALIZADO</b>	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - <b>PAEFI</b>	Ofertar atendimento especializado às famílias e indivíduos que tiveram direitos violados, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social ( <b>CREAS</b> )	-	109.879,56
<b>PAEFI MUNICIPAL REGIONALIZADO**</b>	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - <b>PAEFI</b>	Ofertar atendimento especializado às famílias e indivíduos que tiveram direitos violados, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social ( <b>CREAS</b> )	-	219.759,12
<b>SUB TOTAL</b>			-	<b>329.638,68</b>

\*valor referente aos anos: 2019 a 2014 para execução 2026. \*\* valor referente ao repasse do governo federal ao Estado para o município dos exercícios: 2019 a 2024 para execução em 2026.

COMPONENTE	GRUPO /PISO	FINALIDADE	R\$ VALOR MENSAL	R\$ VALOR ANUAL
<b>PROGRAMA</b>	<b>PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS</b>	Apoiar os município na execução de ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e no fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	-	19.794,60
<b>SUB TOTAL</b>			-	<b>19.794,60</b>

### 6.3- COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

TIPO	FINALIDADE	R\$ VALOR ANUAL
<b>GESTÃO DO FUNDO*</b> Programas, projetos e	Desenvolver projetos e ações socioassistenciais com foco na redução das desigualdades sociais e	2.258.080,65



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>TIPO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>R\$ VALOR ANUAL</b>
serviços das proteção Básica e especial	da pobreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.	
<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>	Permitir que o poder público adote medidas emergenciais para enfrentar situações graves que afetam a população, como desastres naturais, crises humanitárias, epidemias ou colapso de serviços essenciais.	400.000,00
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	Atender necessidades emergenciais e temporárias da população em situação de vulnerabilidade, assegurando proteção social imediata, segurança alimentar e dignidade às famílias atendidas, com financiamento proveniente de recursos municipais e complementação por emendas parlamentares, em conformidade com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social.	4.000.000,00
<b>PRIMEIRA INFÂNCIA TCE **</b>	Fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, garantindo proteção, cuidado e oportunidades adequadas nessa fase da vida.	990.503,96
<b>SUB TOTAL</b>		<b>7.648.584,61</b>

\*, \*\*custos estimados para o programa para os exercícios 2026 a 2029.

**RESUMO CONFIANCIAMENTO**

<b>ESFERA</b>	<b>R\$ VALOR ANUAL</b>
<b>FEDERAL</b>	602.328,44
<b>ESTADUAL</b>	392.861,00
<b>MUNICIPAL</b>	<b>7.648.584,61</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.643.774,05</b>

\*atender os exercício 2026 a 2029

**7- COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

A cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais no município de Uiramutã



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

está organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a finalidade de garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando as especificidades territoriais, culturais e sociais do município. Trata-se de um território extenso, de difícil acesso e com predominância de população indígena distribuída em diversas comunidades, o que impõe desafios à universalização e à regularidade da oferta dos serviços.

A rede socioassistencial municipal é composta, prioritariamente, por equipamentos públicos da Assistência Social, com destaque para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela organização e oferta dos serviços da Proteção Social Básica, e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atua no atendimento às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. Esses equipamentos constituem a principal porta de entrada dos usuários aos serviços socioassistenciais no município.

No âmbito da Proteção Social Básica, a cobertura da rede se dá por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do acompanhamento de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC). Esses serviços buscam alcançar as famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de riscos sociais e o acesso a direitos.

A Proteção Social Especial é ofertada por meio do CREAS, em articulação com o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando atendimento às situações que envolvem violência, negligência, abuso, exploração, trabalho infantil e outras violações de direitos. A cobertura desses serviços ocorre de forma articulada com as políticas de saúde, educação e direitos humanos, respeitando as especificidades culturais das comunidades indígenas atendidas.

Considerando a dispersão territorial e as dificuldades de acesso às comunidades indígenas, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais no município de Uiramutã é complementada por estratégias de atendimento descentralizado, como visitas domiciliares, ações itinerantes e articulação comunitária, buscando ampliar o alcance das ações do SUAS e garantir a presença do Estado nos territórios mais afastados.

Dessa forma, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais no município, embora concentrada em equipamentos públicos, busca assegurar a proteção social



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

da população usuária, enfrentando os desafios territoriais e estruturais por meio da articulação intersetorial, da valorização dos saberes locais e do fortalecimento contínuo da gestão e da rede socioassistencial.

### **7.1 Vigilância Socioassistencial**

A Vigilância Socioassistencial constitui função estruturante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004) e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012).

No município de Uiramutã, a Vigilância Socioassistencial encontra-se formalmente instituída no âmbito da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, desempenhando papel estratégico na produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social.

Compete à Vigilância Socioassistencial municipal:

- Produzir diagnósticos socioterritoriais periódicos;
- Mapear e analisar as vulnerabilidades sociais presentes nas comunidades urbanas e indígenas;
- Monitorar a oferta, a cobertura e a qualidade dos serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- Acompanhar dados do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e demais benefícios socioassistenciais;
- Subsidiar tecnicamente o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social;
- Elaborar relatórios técnicos para a gestão municipal e para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sendo assim, a Vigilância Socioassistencial exerce papel fundamental na identificação de demandas específicas do território, contribuindo para o planejamento de ações de busca ativa, atualização cadastral, acompanhamento familiar e enfrentamento das desigualdades sociais.

A atuação sistemática da Vigilância Socioassistencial fortalece a gestão baseada em



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

evidências, promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegura maior transparência e efetividade na implementação da política de Assistência Social no município.

## **7.2- Indicadores de Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento e a avaliação das ações e serviços da Assistência Social no município de Uiramutã constituem instrumentos fundamentais para o acompanhamento sistemático da execução do Plano Municipal de Assistência Social, permitindo verificar o alcance dos objetivos propostos, a efetividade das ações desenvolvidas e a adequação da oferta de serviços às demandas do território. Esses processos orientam a tomada de decisão da gestão municipal e contribuem para o aprimoramento contínuo da política socioassistencial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

## **7.3- Instrumentos de Monitoramento a serem utilizados**

### **7.3.1- Sistemas Oficiais do SUAS**

- Prontuário SUAS – Registro individual e familiar dos atendimentos.
- Registro Mensal de Atendimento (RMA) – Monitoramento da produção do CRAS/CREAS.
- Censo SUAS – Diagnóstico anual da estrutura e funcionamento da rede.
- Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC)
- Acompanhamento do Programa Bolsa Família Condicionais SICON
- Cadastro Único (CadÚnico) – Identificação e caracterização das famílias vulneráveis.
- Programa Criança Feliz – PCF

### **7.3.2- Instrumentos de Gestão Municipal**

- Relatórios mensais e trimestrais de atendimento;
- Planilhas de acompanhamento de metas físicas e financeiras;
- Relatórios de visitas domiciliares;
- Relatórios técnicos de acompanhamento familiar (PAIF e PAEFI);
- Registro de busca ativa nas comunidades indígenas;
- Atas do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

### **7.3.3- Indicadores Quantitativos**

- Número de famílias referenciadas no CRAS;
- Número de famílias acompanhadas pelo PAIF;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Concessão de benefícios eventuais;
- Jovens inseridos no Serviço de convivência;
- Famílias incluídas ou atualizadas no CadÚnico;
- Casos acompanhados pela Proteção Social Especial.

#### **7.3.4- Indicadores Qualitativos**

- Grau de satisfação dos usuários;
- Redução de reincidência em casos de violação de direitos;
- Participação comunitária nas ações;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

#### **7.3.5- Instrumentos de Avaliação**

A avaliação será realizada por meio de:

- Avaliação anual do PMAS;
- Audiências públicas de prestação de contas;
- Relatórios de gestão apresentados ao CMAS;
- Comparação entre metas previstas e metas executadas;
- Análise territorial das demandas emergentes;
- Revisão quadrienal do Plano Municipal.

#### **7.3.6- Periodicidade do Monitoramento**

<b>Instrumento</b>	<b>Periodicidade</b>
RMA	Mensal
Relatórios Técnicos	Mensal/Trimestral
Censo SUAS	Anual
Avaliação do PMAS	Anual
Prestação de contas ao CMAS	Trimestral
Revisão do Plano	A cada 4 anos

Considerando as características territoriais de Uiramutã — com comunidades dispersas e de difícil acesso — o monitoramento deverá incluir:

- Estratégias de busca ativa;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Registro sistemático das demandas indígenas;
- Articulação intersetorial com saúde e educação;
- Uso da vigilância socioassistencial para leitura contínua do território.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8- DIRETRIZ 1: PLENA UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS, TORNANDO-O COMPLETAMENTE ACESSÍVEL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE E À HETEROGENEIDADE DOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS**

AÇÃO/PRIORIDADE	META QUALITATIVA/ QUANTITATIVA	ESTRATÉGIAS	RESULTADO	IMPACTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
					2026	2027	2028	2029
<b>Implantar o CRAS volante.</b>	Atender 70% da população em situação de vulnerabilidade nas comunidades de difícil acesso.	Realizar atendimentos itinerantes nas comunidades indígenas, com oferta de serviços do PAIF, CadÚnico e orientações socioassistenciais	Ampliação do acesso aos serviços do CRAS e inclusão de famílias que antes não eram atendidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>•Redução das desigualdades no acesso à assistência social e maior cobertura territorial.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Construção do CRAS na Sede</b>	Atender 70% da população em situação de vulnerabilidade.	Articulação com a gestão municipal e captação de recursos para construção de estrutura adequada.	Melhoria na estrutura física e qualidade do atendimento.	<ul style="list-style-type: none"><li>•Fortalecimento da política de assistência social e melhores condições de trabalho para a equipe.</li><li>•Adequar os espaços já existentes no Município para melhor atendimento no território, garantindo assim um lugar agradável, seguro e acessível.</li></ul>	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Acompanhamento familiar pelo PAIF</b>	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no Cadúnico de 70% no município.	Realizar atendimentos, visitas domiciliares, escuta qualificada e acompanhamento contínuo das famílias.	Fortalecimento dos vínculos familiares e maior adesão aos serviços.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.</li><li>• Prevenção de situações de risco social e melhoria na qualidade de vida das famílias.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Implantação de espaços lúdicos no CRAS.</b>	Implantar e estruturar 100% de um espaço lúdico adequado para atendimento de crianças no CRAS.	Organizar um ambiente acolhedor com brinquedos educativos, materiais pedagógicos e recursos lúdicos; buscar parcerias para doação de materiais; e integrar o uso do espaço às atividades do PAIF e do SCFV.	Melhoria no acolhimento e atendimento de crianças, favorecendo sua participação nas atividades e o fortalecimento dos vínculos familiares.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção do desenvolvimento infantil, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, e humanização dos serviços ofertados pelo CRAS.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, jovens e idosos.</b>	Atigir 80% da qualificação do serviço	Ofertar atividades socioeducativas, culturais e esportivas, com planejamento adequado e equipe capacitada.	Melhoria na participação e desenvolvimento dos usuários.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.</li></ul>	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

				<ul style="list-style-type: none"><li>•Fortalecimento dos vínculos comunitários e prevenção de vulnerabilidades.</li></ul>				
<b>Ampliação da sala do Cadúnico/PBF</b>	Melhorar 80% das condições de atendimento.	Aprimorar o espaço físico existente, garantindo melhor organização e conforto.	Atendimento mais ágil e humanizado.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria na estrutura física e aquisição de materiais permanentes e internet de qualidade.</li><li>• Maior eficiência no cadastramento e atualização das famílias.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Aquisição de internet Starlink móvel, para atendimento nas comunidades indígenas</b>	Garantir acesso à internet em 100% do atendimento intinerante do CRAS	Assegurar conectividade adequada durante os deslocamentos, com disponibilidade de sinal no veículo da SEMAS.	Melhoria na execução dos atendimentos, com acesso em tempo real aos sistemas socioassistenciais e maior agilidade nos cadastros e atualização de dados.	<ul style="list-style-type: none"><li>•Ampliação do acesso das comunidades indígenas aos serviços públicos, redução da exclusão digital e fortalecimento da política de assistência social em áreas remotas.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Fornecimento de um carro para SEMAS</b>	Garantir suporte logístico às ações.	Otimização do serviço Aquisição ou disponibilização de veículo para deslocamento da equipe.	Melhoria no acesso às comunidades e realização de visitas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atender as demandas, assim como atender as necessidade básicas da Assistência.</li><li>• Ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais.</li></ul>	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Mobilização para a qualificação profissional dos beneficiários e articulação para inserção no mercado de trabalho.</b>	Qualificar em 50% dos jovens e adultos atendidos no serviço, buscando parcerias para inserção no mercado de trabalho.	Firmar parcerias com instituições e ofertar cursos profissionalizantes.	Aumento da qualificação e empregabilidade dos usuários. Diminuir o índice de vulnerabilidade socioeconômica.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação de cursos profissionalizantes para jovens e adultos</li><li>• Desenvolvimento de ações que contribuam para a redução do preconceito em relação ao público atendido pela política de assistência social, visando favorecer e ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho.</li><li>• Aumento da qualificação e empregabilidade dos usuários.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Identificação do público prioritário para atendimento no SCFV do território do CRAS</b>	Atingir 80% do público prioritário.	Realizar diagnóstico territorial e busca ativa.	Inclusão do público alvo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior efetividade das ações do SCFV.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Cadastramento das famílias com benefícios do BPC no CadÚnico</b>	Atingir os seguintes percentuais de cadastramento no CadÚnico das famílias presentes no BPC 70% na sede e 50 % demais localidades.	Cadastrar os beneficiários do BPC para acompanhamento.	Ampliação do acesso a benefícios e serviços.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento da proteção social.</li></ul>	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Realização de busca ativa por meio do PAIF, das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF.</b>	Atingir 70% das famílias em descumprimento.	Realizar o diagnóstico territorial das famílias beneficiárias do PBF.	Regularização das condicionalidades.	<ul style="list-style-type: none"><li>Garantia de direitos, assegurando a continuidade e a manutenção dos benefícios, bem como a promoção da melhoria das condições sociais dos usuários.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Desenvolvimento de ações para garantir os direitos, serviços, programas, projetos e benefícios.</b>	100% das ações planejadas	Desenvolver programas, projetos e serviços de forma integrada.	Ampliação do acesso aos direitos.	<ul style="list-style-type: none"><li>Garantia dos serviços de Assistência Social</li><li>Fortalecimento da cidadania.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Campanhas Educativas</b>	Atingir em 100 %	Realizar palestras, rodas de conversa e distribuição de materiais informativos.	Maior conscientização da população.	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover espaços de fala, debates e questionamentos que estimulem o protagonismo das famílias acompanhadas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).</li><li>Prevenção de situações de risco social.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Potencializar o sistema de Assistência Social</b>	Atingir 100%	Utilizar dados georreferenciados (SIGEO) para identificar áreas de maior vulnerabilidade, planejar a oferta de serviços e avaliar o impacto das ações no	Melhor planejamento das ações.	<ul style="list-style-type: none"><li>Melhorar sua qualidade</li><li>Maior eficiência na gestão.</li></ul>	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		território.						
<b>Capacitar a equipe técnica do CRAS Cadúnico/PBF SPSBD-GC SCFV AEPETI</b>	Atingir 100%	Articulação com estado para promoção de cursos, seminários, oficinas e nas plataformas ead oferecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	Equipe mais qualificada.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhora a qualificação profissional</li><li>• Melhoria na qualidade dos serviços.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Promover capacitações e oficinas de educação e geração de renda.</b>	Atingir em 80%	Realizar busca ativa para engajar famílias mais vulneráveis. Articular com outras políticas públicas (Educação, Saúde, Cultura) e com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para ampliar o alcance e a qualificação das atividades	Desenvolvimento de habilidades produtivas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer oficinas geração de rendas para as famílias de baixa renda como forma de melhorar sua qualidade de vida.</li><li>• Promoção da autonomia financeira.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>								



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Construção e estruturação do prédio CREAS</b>	Implantar 100% da estrutura física adequada para o funcionamento do CREAS no município.	Articular com a gestão municipal e estadual para captação de recursos; elaborar projeto técnico da obra; realizar a construção do prédio conforme as normativas do SUAS; adquirir mobiliários, equipamentos e materiais necessários; e estruturar ambientes adequados para atendimento individual, familiar e em grupo, garantindo sigilo e acolhimento.	Melhoria na qualidade dos atendimentos ofertados, com espaço adequado, sigiloso e humanizado para acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.	<ul style="list-style-type: none"><li>Fortalecimento da proteção social especial no município, garantia de direitos e melhoria no atendimento às famílias em situação de risco social e violação de direitos.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos): Acolhida, escuta qualificada, estudos sociais, diagnósticos socioeconômicos e acompanhamento psicossocial para entender a violação e fortalecer a família.</b>	Busca ativa em territórios com maior incidência de situações de risco pessoal e social atingir 80%	Atender pessoas e famílias que vivenciam situações de risco pessoal ou social por violação de direitos, mas cujos laços familiares e comunitários não foram rompidos.	Realizado por equipe multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos) para reparar danos decorrentes de violência, abuso, exploração sexual, abandono, trabalho infantil, entre outros.	Foca no atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência que tiveram direitos violados e atua junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Delegacias para garantir que a proteção seja completa e célere.	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Fortalecer a articulação da rede de proteção</b>	Garantir a articulação com 100% da rede de proteção do município	Ações intersetoriais, reuniões periódicas com o Conselho Tutelar, saúde e educação. Definição de fluxos de atendimentos e encaminhamentos.	Melhoria na comunicação entre os serviços	<ul style="list-style-type: none"><li>Atendimento mais rápido e eficaz as famílias.</li></ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Realizar ações de prevenção e orientação sobre violação de direitos</b>	Realizar pelo menos 4 ações educativas por ano nas comunidades indígenas	Palestras e rodas de conversa; orientação sobre violência doméstica, abuso e exploração; atividades educativas com famílias	Comunidade informada sobre direitos e formas de proteção.	<ul style="list-style-type: none"><li>Prevenção de situações de violência e vulnerabilidade social.</li></ul>	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Fornecimento de um carro para o CREAS</b>	Garantir 100% de suporte logístico para as atividades do CREAS.	É uma estratégia fundamental para fortalecer a rede de proteção social, permitindo que o atendimento especializado chegue até a população mais vulnerável.	Melhoria na realização de visitas domiciliares, atendimentos externos e acompanhamento das famílias em situação de violação de direitos.	•Aumento da Capacidade de Abordagem: O veículo permite que equipes técnicas cheguem a áreas de difícil acesso ou distantes, aumentando a presença da assistência social nas comunidades é a agilidade nos atendimentos e nas buscas ativas	2026	2027	2028	2029
<b>Gestão de Benefícios</b>								
<b>Reuniões mensais com a equipe para orientar e esclarecer dúvidas sobre os programas e benefícios socioassistenciais</b>	Atingir 100%	Avaliar dificuldades encontradas pela equipe durante a execução dos programas e planejar melhorias no atendimento	Equipe técnica mais infomada e capacitada sobre os programas e benefícios socioassistenciais	•Melhoria na gestão dos programas e maior qualidade no atendimento as famílias beneficiárias.	2026	2027	2028	2029
<b>Atualizar o cadastro único das famílias do município</b>	Manter atualizado pelo menos 80% dos cadastros das famílias inscritas	Realizar atualização cadastral e fazer visitas domiciliares quando necessario	Cadastros atualizados informações mais precisas sobre as famílias	•Melhoria na gestão dos programas sociais e ampliação do acesso as famílias aos benefícios.	2026	2027	2028	2029
<b>Orienta a população sobre o Benefício de Prestação Continuada</b>	Amplia o acesso de idosos e pessoas com deficiência ao benefício	Realizar orientações sobre os criterios de benefícios e apoiar no processo de	Maior numero de pessoas com acesso ao benefício	•Melhoria da qualidade de vida das pessoas em vulnerabilidade.	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		solicitação de benefício						
<b>Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade</b>	Identificar e cadastrar novas famílias em situação de vulnerabilidade social	Visita nas comunidades, identificação de famílias sem acesso aos programas sociais e articulação com CRAS, saúde e educação,	Maior numero de famílias cadastradas no Cadastro único	•Ampliação do acesso das famílias aos programas sociais.	2026	2027	2028	2029
<b>Organizar e fortalecer a concessão de benefícios eventuais</b>	Garantir atendimento as famílias em situação emergencial	Estabelecer criterios para concessão dos beneficios realizar analize socioeconomica das familias e garantir transparencia na concessão dos beneficios	Famílias atendidas em situação de vulnerabilidade temporaria.	•Redução dos impactos sociais causados por situações emergenciais.	2026	2027	2028	2029
<b>Controle Social</b>								
<b>Fortalecer o funcionamento dos conselhos</b>	Garantir as realização das reuniões ordinarias dos conselhos	Realizar reuniões mensais e garantir a participação dos conselheiros, discutir e deliberar sobre as politicas da assistência social.	Conselho atuante e participativo.	• Fortalecimento do controle social	2026	2027	2028	2029
<b>Realizar conferencias municipal</b>	Realizar conferencia conforme orientação do Governo Federal e Estadual	Organiza estrategias para melhoria da politica de assistencia social e mobilizar a	Discursão e elaboração de propostas para o fortalecimento da	•Maior participação social na construção de políticas públicas.	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

		participação da sociedade civil	assistencia.					
<b>Atender os requisitos da lei da transparência pública utilizando como o principal meio o site da Prefeitura de Uiramutã</b>	Garantir em 100% a divulgação regular das informações da política de assistência social no site oficial da prefeitura de Uiramutã	Divulgar relatórios, planos e demais documentos da assistência social	Informações de políticas de assistência disponíveis e atualizadas para acesso da população	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Maior transparência na gestão pública e fortalecimento do controle social</li> </ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Gestão do trabalho</b>								
<b>Atualizar o plano de cargos e carreiras e remuneração – PCCR dos trabalhadores da Assistência Social do município</b>	Promover a revisão e atualização do PCCR em 100% adequando as necessidades atuais da política pública e a legislação vigente	Realizar levantamento das necessidades dos trabalhadores, promover discursões entre gestão municipal e servidores sobre a atualização do PCCR Encaminhar proposta de atualização para apreciação e aprovação pelos órgãos competentes	Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração revisado e adequado a realidade dos trabalhadores da Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Valorização dos servidores, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento das políticas de Assistência Social no município.</li> </ul>	2026	2027	2028	2029
<b>Realizar o monitoramento das ações do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS</b>	Acompanhar periodicamente a execução das ações previstas no plano.	Realizar apresentação das ações desenvolvidas e discutir os resultados alcançados	Acompanhamento das ações da assistência social pelo conselho.	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Fortalecimento do controle social e da gestão da política pública.</li> </ul>	2026	2027	2028	2029



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **09- RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Compete ao município de Uiramutã a gestão, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assegurando a oferta continuada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Lei Orgânica da Assistência Social.

São responsabilidades do município planejar, implementar, executar, monitorar e avaliar as ações socioassistenciais previstas no Plano Municipal de Assistência Social, garantindo a organização da rede socioassistencial, o funcionamento regular dos equipamentos públicos, especialmente o CRAS e o CREAS, bem como a qualidade e continuidade do atendimento aos usuários. Cabe ainda ao município assegurar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, promovendo a adequada aplicação dos recursos financeiros provenientes dos fundos nacional, estadual e municipal, em conformidade com as normas do SUAS.

O município é responsável pela gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e pelo acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada e demais benefícios socioassistenciais, garantindo o acesso aos direitos e a articulação com os serviços da Proteção Social Básica e Especial. Também compete à gestão municipal implementar e fortalecer ações de enfrentamento às situações de violação de direitos, como violência, negligência, abuso, exploração e trabalho infantil, por meio da atuação integrada do CREAS, do Conselho Tutelar e da rede intersetorial.

Considerando a realidade territorial de Uiramutã, marcada pela predominância da população indígena, comunidades de difícil acesso e condição de município de fronteira, é responsabilidade do município desenvolver estratégias diferenciadas de atendimento, respeitando a diversidade étnica e cultural, promovendo a participação das comunidades e lideranças indígenas e assegurando a equidade no acesso aos serviços socioassistenciais.

Compete ainda ao município promover a qualificação contínua dos trabalhadores do SUAS, por meio da Política de Educação Permanente, fortalecer os mecanismos de participação



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

e controle social, garantindo o funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social, e cumprir as deliberações das conferências municipais e os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

As responsabilidades municipais aqui descritas fundamentam-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social, pela Norma Operacional Básica do SUAS e pelas resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, que orientam a gestão descentralizada e participativa da política de assistência social no território municipal.

## **9.1 Serviços e benefícios**

### **9.1.1 Serviços**

No âmbito dos serviços socioassistenciais, compete ao município de Uiramutã assegurar a oferta contínua e qualificada dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Essa responsabilidade envolve o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, respeitando as especificidades territoriais, culturais e sociais do município, marcado pela predominância da população indígena e por comunidades de difícil acesso.

Cabe ao município garantir o funcionamento regular do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como unidade de referência da Proteção Social Básica, assegurando a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e das ações de acompanhamento familiar, com vistas à prevenção de situações de risco social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção do acesso a direitos. Também é responsabilidade municipal implementar e acompanhar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, considerando as particularidades das famílias indígenas e a necessidade de estratégias de atendimento descentralizadas.

No que se refere à Proteção Social Especial, compete ao município assegurar a atuação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em articulação com o Conselho Tutelar e com o Sistema de Garantia de Direitos, garantindo atendimento às famílias



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

e indivíduos em situação de violação de direitos, como violência, negligência, abuso, exploração e trabalho infantil. O município deve ainda fortalecer ações intersetoriais com as políticas de saúde, educação e direitos humanos, visando a integralidade do atendimento e a proteção social dos usuários.

### **9.1.2 Benefícios**

No campo dos benefícios socioassistenciais, é responsabilidade do município garantir o acesso da população aos benefícios previstos na legislação da Assistência Social, atuando na gestão, operacionalização e acompanhamento dos usuários. Destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurado a idosos e pessoas com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, sendo atribuição do município orientar, acompanhar e inserir os beneficiários na rede de serviços socioassistenciais.

Compete ainda ao município a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, assegurando o cumprimento das condicionalidades, a articulação com os serviços socioassistenciais e o fortalecimento das ações de inclusão social. Essas ações são fundamentais para o enfrentamento da pobreza e para a redução das desigualdades sociais no território municipal.

Além disso, o município é responsável por articular os benefícios eventuais, conforme legislação municipal, garantindo apoio às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade temporária, como nascimento, morte, situações de calamidade pública e outras contingências sociais, assegurando resposta rápida e adequada às demandas emergenciais da população. Dessa forma, ao garantir a oferta articulada de serviços e benefícios socioassistenciais, o município de Uiramutã cumpre seu papel na efetivação da Política de Assistência Social, promovendo a proteção social, a garantia de direitos e o fortalecimento da cidadania, em consonância com as diretrizes do SUAS e com as normativas que regem a política pública de assistência social.

## **9.2 Controle Social**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O controle social constitui um dos pilares fundamentais da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das ações socioassistenciais. Trata-se de um mecanismo democrático que garante transparência, legitimidade e efetividade à política pública de assistência social, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

No município de Uiramutã, o controle social da Política de Assistência Social é exercido por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância colegiada de caráter deliberativo e permanente, composta de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil. Compete ao CMAS acompanhar e fiscalizar a execução da política de assistência social no município, deliberar sobre o Plano Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como monitorar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando a realidade socioterritorial de Uiramutã, marcada pela predominância da população indígena, por comunidades distribuídas em extenso território e por dificuldades de acesso, o controle social assume papel ainda mais relevante, ao possibilitar a participação das lideranças comunitárias e indígenas nos espaços de decisão e acompanhamento da política pública. A valorização da diversidade étnica e cultural e o respeito às formas próprias de organização social das comunidades indígenas fortalecem o controle social e contribuem para a adequação das ações socioassistenciais às necessidades reais do território.

O município deve garantir as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMAS, assegurando infraestrutura adequada, apoio técnico-administrativo, acesso à informação e capacitação continuada dos conselheiros, por meio da Política de Educação Permanente do SUAS. Além disso, é responsabilidade da gestão municipal promover a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, como espaços ampliados de participação popular, deliberação e avaliação da política, incorporando suas decisões ao planejamento e à execução das ações socioassistenciais.

Dessa forma, o fortalecimento do controle social no município de Uiramutã contribui para a democratização da gestão pública, para a transparência na aplicação dos recursos e para a consolidação da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, assegurando a participação ativa da sociedade na construção e no aprimoramento do



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SUAS no território municipal.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10- REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025. Institui o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos. Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006. Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF: MDS, 2004.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Brasília, DF: MDS, 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Retomada do cofinanciamento federal das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil. Brasília, DF: MDS/SECOM, 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC. Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, DF, s.d.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Brasília, DF, s.d.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: Resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades@ – Uiramutã (RR). Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, edição mais recente.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social. Diretrizes da Política Estadual de Assistência Social e orientações do SUAS em Roraima. Boa Vista, RR, s.d.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 out. 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 jan. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, 2013.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social. Diretrizes da Política Estadual de Assistência Social - Resoluções CIB que aprova os cofinanciamentos, revistas de orientações CRAS E CREAS, Resolução/CIB nº 05, de 07 julho de 2022, Resolução CIB nº 01, de 10 maio de 2023.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXOS**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE UIRAMUTÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

**PORTARIA Nº 136/2026**

Dispõe sobre a Criação de Comissão e Designação de seus Membros e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão e designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026 - 2029.

ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS	CARGO	CPF
Eliene Minguens dos Anjos	Coordenadora do CRAS	659.***.***-72
Daniele Rodrigues Dias	Coordenadora do CREAS	550.***.***-00
Luciana Domingos da Silva	Coordenadora do Cadastro Único/Bolsa Família	539.***.***-53
Helena Cavalcante de Lima	Supervisora de Programas	016.***.***-29
Karlleide Pinho Dias	Assistente Social/CRAS	527.***.***-68
Rafaela da Silva	Supervisora do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC)	013.***.***-30
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	CARGO	CPF
Cezar Augusto Pereira Cardenes	Chefe de divisão de programas/SEMMSA	027.***.***-31
Simone Renate Oliveira Falhares	Presidente do CMAS	383.***.***-06
CONSELHO TUTELAR (CT)	CARGO	CPF
Carina dos Santos Rocha	Conselheira Tutelar	030.***.***-09
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)	CARGO	CPF
Valéria Pereira da Silva	Sociedade civil	539.***.***-53

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições. Cumpra-se e publique-se Uiramutã-RR, 18 de fevereiro de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:776130B1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 20/02/2026. Edição 2593 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

